



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL N.º 507/99

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Carlos Balbo, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 1999, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 176.000,00 ( cento e setenta e seis mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Agricultura:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura	
4100.00 – Investimentos	
4110.00 - Obras e Instalações	R\$ 128.700,00
1070-1376447 - Perfuração de Poços artesianos	R\$ 19.800,00
1071-0418111 - Telefonia Rural	R\$ 11.220,00
1072-0951269 - Eletrificação Rural	R\$ 38.280,00
1073-1688538 - Balança Rodoviária	R\$ 19.800,00
1074-1162347 - Agro-indústria de enlatados	R\$ 22.000,00
1075-1688534 - Recuperação de Estradas Vicinais	R\$ 14.300,00
1076-1688534 - Recuperação de Pontes	R\$ 3.300,00
4120.00 - Equipamentos e material permanentes	R\$ 47.300,00
1077-0414077 - Aquis. De Conjuntos p/ irrigação	R\$ 12.100,00
1078-1162347 - Aquis. De equip. p/ apicultura	R\$ 16.500,00
1079-0414078 - Aquis. De equip. agrícolas	R\$ 18.700,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, será cancelado em igual importância as seguintes dotações da Secretaria Municipal de Agricultura:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura	
4000.00 – Despesas de capital	
4100.00 – Investimentos	
4110.00 – Obras e instalações	R\$ 176.000,00
1014 – Const. De Mercado Municipal	R\$ 65.000,00
1015 – Const. De Matadouro Municipal	R\$ 65.000,00
1016 - Implantação de Distrito Industrial	R\$ 46.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezoito dias do mês de novembro do ano e um mil, novecentos e noventa e nove.

  
José Carlos Balbo  
Prefeito Municipal